



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

DECRETO Nº 013/2017

SÚMULA: DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL JOÁS FERRAZ MICHETTI NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

CONSIDERANDO a greve geral indicada por diversos sindicatos;

CONSIDERANDO o preocupante cenário brasileiro que é traduzido por/pelo (a): I) aprovação temerária de leis em prejuízo dos trabalhadores; II) afronta à autonomia institucional do Poder Judiciário e também do Ministério Público; III) tentativa de afronta e prejuízo a direitos adquiridos, por exemplo, por conta da reforma da previdência: enfim, tudo a demandar uma reflexão geral sobre a consciência do poder do voto dos eleitores brasileiros e a necessidade de resguardar a autonomia, a autoridade e a independência do Poder Judiciário:

DECRETA

Art. 1º - Ponto facultativo, no dia 28 de abril no período da tarde, em virtude paralização aderido a greve nacional referente a medidas Provisórias do Fundo Previdenciário e Trabalhista.

Art. 2º - Os serviços de saúde e limpeza pública terão seu expediente normal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 28 DE ABRIL DE 2017.

JOÁS FERRAZ MICHETTI

Prefeito Municipal